



Município de Joselândia

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

EDIÇÃO 16 ANO V DIARIO OFICIAL MUNICIPAL DE JOSELANDIA , SEGUNDA - FEIRA 16 DE ABRIL DE 2018 PAG 01/02

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Página..... 01/01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – ESTADO DO MARANHÃO - BIÊNIO 2019/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JOSELÂNDIA – ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e baseada na RESOLUÇÃO nº 01/2018, resolve tornar público e CONVOCAR toda Edilidade deste Poder Legiferante, para participar da ELEIÇÃO de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Joselândia/MA, durante o biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora biênio o 2019/2020, será realizada impreterivelmente a partir das 9:30hs do dia 23 de abril de 2018, no Plenário da Câmara de vereadores Joselândia, localizado na Praça do Mercado, s/n, Centro, nesta municipalidade.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

O horário e o prazo para registro de chapa, dar-se-á das 8:00hs do dia 16 de abril, até as 18:00hs do dia 18 de abril de 2018. Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único o qual deverá constar os cargos previstos no Regimento Interno, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto ao Setor Legislativo da Câmara Municipal de Joselândia/MA.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será secreta, em cédulas que constará as devidas chapas registradas. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos validos e, em caso de empate, será considerada eleita a chapa que possuir o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência, sendo ainda utilizado como critério de desempate: dia, mês, e hora de nascimento. O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da câmara. A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 1º de Janeiro do 3º Período Legislativo.

Joselândia/MA, 16 de abril de 2018.

JOSÉ RODRIGUES DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2018.

“Dispõe sobre a regulamentação das datas, prazos, horários e procedimento para a eleição da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Joselândia-MA, para o 2º biênio da legislatura 2019/2020”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA-MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecida pela Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

CONSIERANDO: a necessidade de regulamentação do procedimento administrativo para organização da eleição da Mesa Diretora do Poder Legislativo, nos termos estabelecidos na nova redação original do § 3º do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Joselândia e artigos 19, §2º do artigo 21 e 22 do Regimento Interno desta Augusta Corte Legislativa;

CONSIDERANDO: A relevância organizacional de fixação de local, data e horário limite de protocolo das inscrições de chapas com candidaturas, com vistas a existência de tempo hábil para a verificação do cumprimento dos requisitos legais e confecção das cédulas de votação.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados todos os membros do Poder Legislativo de Joselândia/MA para a realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Joselândia/MA, para o 2º biênio da legislatura 2019/2020, à realizar no dia 23 de abril às 9:30, na sede da Casa Legislativa, em sessão ordinária nos termos do §3º do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e §2º do artigo 21 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 2º - fica estabelecido que os candidatos interessados em concorrer na eleição referida no art. 1º, deverão fazer inscrições de suas respectivas chapas juntamente com termo de consentimento devidamente autenticada em cartório até o horário de **18:00hs** (dezoito horas) do dia 18 de abril de 2018 no protocolo da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

Mando, portanto, todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, EM 16 DE ABRIL 2018.

Presidente da Mesa Diretora
José Rodrigues de Jesus

Vice Presidente da Mesa Diretora
Edileusa Ferreira Soares

Secretário da Mesa Diretora
Antonio Jorge Lima

Suplente de Secretário da Mesa Diretora
Ciceline Moreira Veloso



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município poder

Rua Dr Jose Falcao , N° 150,
centro
Joselandia - MA

SITE

www.joselandia.ma.gov.br

Wabner Feitosa Soares
Prefeito Municipal